



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 005/2022

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores (as) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 23, 24 e 25 de fevereiro/2022, participarão do Curso "**O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS**", que será promovido pela Empresa SUPRA – CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/Matrícula 00052	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 21 de fevereiro de 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares por 30 dias aos seguintes servidores:

571	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN
545	ALINE BEATRIZ MARIANE
450	CASSIO APARECIDO PEREIRA DUQUE
136	CELMA CRISTINA FRANCISCO
445	CLODOALDO GOUVEIA
39	ELAINE MORENO LOPES
237	IZAQUE ANTONIO DOS SANTOS
533	LENICE FERNANDES DE LIMA
648	MARCOS AURÉLIO CARDERALLI
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTÁ
577	MARCELO VRECHI
536	RODOLFO DE SOUZA MIRANDA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 1356/2022 - DE 22/02/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
387 - 4.4.90.52.00.00 03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
387 - 4.4.90.52.00.00 31797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.863,41
Total Suplementação: 250.863,41	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
797	Aquisição de Equipamento - Trator - (Sit 50754 ? Termo de Convênio 465-175714197/2021)	240.863,41

Total 250.863,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

 CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022							
DATA: 21/02/2022							
CONTRATANTE							
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO							
CONTRATADO(A)							
Prestadora SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA							
CNPJ: 40.621.340/0001-54	Insc. Estadual:						
Endereço: Av. Benjamin Constant, 481	Cidade: Curitiba						
Bairro: Centro	CEP: 86.000-000						
Telefone: (41) 3125-1338							
OBJETO							
Contratação de serviços referentes à 3 (três) inscrição da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do Curso "O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS" promovido pela SUPRA - CONSULTORIA LTDA, em Curitiba-Pr, durante os dias 23, 24 e 25 de fevereiro/2022.							
JUSTIFICATIVA							
A Constituição da Federação prevê a supressão do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e falta de serviço técnico, singular, cujo contrato possui notória especialização. O artigo referido autoriza, nos termos alguns exemplos de situações não exaustivas: Ressalva-se que, desobediência da Lei de Licitação de dispensa, que a licitação, nos termos aplicáveis, o art. 74 é meramente justificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade da competição para se proceder a contratação direta em outros casos. No caso presente, a situação se afigura de inviabilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de honorários de inscrição em Curso de Capacitação.							
DESPESA							
Programática	Tam: Descrição						
000010010001001001000000	003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Item	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA FISCOS E FORRAMENTOS	US	500	1.000,00	3.300,00
						Total:	3.300,00
EMBASEAMENTO LEGAL							
Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.							
 ODIRLEI ZAVATINI Presidente							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Proc. Adm. nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços referentes à 3 (três) inscrição de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do Curso "O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS" promovido pela SUPRA - CONSULTORIA LTDA, em Curitiba-Pr, durante os dias 23, 24 e 25 de fevereiro/2022.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 quanto à contratação da Empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 40.621.340/0001-54**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 21 de fevereiro de 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2022

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores (as) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 23, 24 e 25 de fevereiro/2022, participarão do Curso "O

PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS", que será promovido pela Empresa SUPRA – CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/ MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/ Matrícula 00042	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/ Matrícula 00052	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Odirlei Zavattini	Vereador/ Matrícula 00045	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 21 de fevereiro de 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000

Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO
DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial